

FAZ SABER que por sentença proferida em 28 de janeiro de 2021, foi encerrada a falência da empresa J.& J Fasteners Comércio Importação e Exportação Ltda, CNPJ nº 00.522.198/0001-73, como a seguir transcrita: "Vistos.Trata-se de falência da empresa J&J FASTNERS COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.O administrador judicial relatou a inexistência de bens arrecadados da empresa falida às fls. 1.606/1.608.É O BREVE RELATÓRIO.DECIDO.Nenhum bem foi arrecadado, motivo pelo qual não há razão para prosseguir com a execução coletiva, o que não impede que os credores habilitados, pela via própria, continuem com a execução individual.Da mesma forma, a eventual persecução penal também pode ocorrer independentemente do prosseguimento da falência.Esse é o entendimento do E. Tribunal de Justiça de São Paulo:FALÊNCIA - ENCERRAMENTO - AUSÊNCIA DE BENS A ARRECADAR - POSSIBILIDADE DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO FALIMENTAR - MEDIDA QUE NÃO EXTINGUE AS OBRIGAÇÕES DA FALIDA, NÃO OBSTA EVENTUAL PROCEDIMENTO PENAL NEM IMPEDE POSSÍVEL AÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DOS SÓCIOS - ART 82 E §§ DA LEI Nº 11.101/2005 - APELO DESPROVIDO (9158904-87.2008.8.26.0000 Apelação Com Revisão / Crimes Falimentares, Órgão julgador: Câmara Reservada à Falência e Recuperação, Relator(a): Elliot Akel, Data do julgamento: 04/03/2009)Com o advento da Lei 14.112/2020, há, agora, previsão expressa de encerramento do processo falimentar, quando ausente a arrecadação de ativo, ou quando aqueles que forem arrecadados forem insuficientes ao pagamento das despesas do processo, verbis:Art. 114-A. Se não forem encontrados bens para serem arrecadados, ou se os arrecadados forem insuficientes para as despesas do processo, o administrador judicial informará imediatamente esse fato ao juiz, que, ouvido o representante do Ministério Público, marcará, por meio de edital, o prazo de 10 (dez) dias para os interessados requererem o que for a bem dos seus direitos. § 1º Um ou mais credores poderão requerer o prosseguimento da falência, desde que paguem a quantia necessária às despesas e aos honorários do administrador judicial, que serão consideradas despesas essenciais nos termos estabelecidos no inciso I-A do caput do art. 84 desta Lei. § 2º Na hipótese de não haver apresentação de requerimento pelos credores, o administrador judicial promoverá a venda dos bens arrecadados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para bens móveis, e de 60 (sessenta) dias, para bens imóveis, e apresentará o seu relatório, nos termos e para os efeitos dispostos neste artigo. § 3º Proferida a decisão, a falência será encerrada pelo juiz nos autos.No caso dos autos, inútil a possibilidade de se oportunizar aos credores o prosseguimento do feito, uma vez que o feito tramita desde 2008 e nenhum ativo foi arrecadado e tampouco foi vislumbrada qualquer possibilidade de imposição de responsabilidade patrimonial para terceiro por intermédio da ação prevista no art. 82 da Lei 11.101/2005, devendo ser aplicado o parágrafo 3º do mencionado art. 114-A, trazido pela nova legislação. Isso porque, como bem observa Sérgio Campinho:Professamos a orientação de que o fim maior e imediato do instituto falimentar é o de propor providência judicialmente realizável para resolver a situação jurídica de insolvência do devedor empresário. Está vocacionado, na nova lei, a promover a liquidação do patrimônio insolvente, saneando mercado e assegurando a proteção do crédito. Impossibilitado o pagamento de débitos pela ausência de ativos, ainda assim o feito falimentar pode chegar a seu termo com resolução de mérito, pela necessidade de saneamento do mercado, com a extinção da sociedade empresária, nos termos dos arts. 1.044 e 1.087, ambos do Código Civil. Posto isso, declaro encerrada a falência da J&J FASTNERS COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., nos termos do art. 114-A da Lei 11.101/05, com a redação conferida pela Lei 14.112/2020. Providencie o administrador judicial o relatório final para que conste do feito. Com a juntada do relatório final, deverá a serventia, por ato ordinatório, promover as comunicações previstas no art. 156 da Lei 11.101/2005, inclusive para a baixa do CNPJ da falida na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Poderá o MP requisitar a instauração de inquérito policial para investigação de crime falimentar, caso vislumbre a existência de indícios da prática de ilícito pelos sócios da falida.Cumpridas as determinações finais, arquivem-se os autos.P . R . I . C .". Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de fevereiro de 2021.

QGC - Unicontrol

#### EDITAL DO QUADRO GERAL DE CREDORES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDORES COM BASE NO DISPOSTO NO ARTIGO 18, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 11.101/05 DA FALENCIA DE UNICONTROL INTERNATIONAL LTDA. Processo nº 0014120-25.2012.8.26.0100. O Dr. JOÃO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que por parte de V FACCIO ADMINISTRAÇÕES, Administrador Judicial da Falência em epígrafe, apresentou o Quadro Geral de Credores com fulcro no artigo 18 e respectivo parágrafo único, da Lei 11.101/05, a saber:

#### QUADRO GERAL DE CREDORES

CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS (art. 84, inciso V, Lei nº 11.101/05): R\$ 2.008.354,19 Créditos Extraconcurais Trabalhistas (art. 84, inciso V, c/c art. 83, inciso I, Lei nº 11.101/05): R\$ 1.347.537,85: Aline Jacklin Sampaio dos Santos R\$ 47.944,03; Carlos Mendes dos Santos R\$ 15.060,78; Caroline Silva de Oliveira R\$ 45.385,12; Celso Yassuto Sazaki R\$ 60.231,17; Cesar Marangoni Neto R\$ 34.589,58; Daniel Otaciano de Sousa R\$ 30.810,07; Felipe Scandura Neto R\$ 103.926,52; Gildaz de Souza Santos R\$ 14.538,25; Igor Montoni de Almeida R\$ 108.600,00; Jerri Anderson de Goes R\$ 14.266,29; Joelma Menezes de Oliveira R\$ 14.060,89; Luciana Campos da Silva Machado R\$ 65.473,58; Luiz Alberto Amadei Jacomino R\$ 108.565,08; Michel Pires de Carvalho R\$ 43.624,94; Olga Monteiro Silva R\$ 86.239,44; Reinaldo Araujo Carneiro R\$ 70.344,23; Reinaldo Lazzari da Silva R\$ 108.600,00; Rodrigo de Oliveira Gomes R\$ 54.185,05; Sebastião José de Souza R\$ 52.608,34; Vanessa Fontainha Russo R\$ 51.284,49; Vasco Corte Real Neto R\$ 108.600,00; Wagner Bertani R\$ 108.600,00. Créditos Extraconcurais com Privilégio Geral (art. 84, inciso V, c/c art. 83, inciso IV, Lei nº 11.101/05): R\$ 201.412,60: Oliveira e Silva Junior Advogados Associados R\$ 201.412,60. Créditos Extraconcurais Quirografários (art. 84, inciso V, c/c art. 83, inciso VI, Lei nº 11.101/05): R\$ 450.393,82: Daniel Otaciano de Sousa R\$ 1.042,94; ECT Empresa Bras. Correios e Telégrafos R\$ 2.695,64; Igor Montoni de Almeida (\*) R\$ 44.702,87; Michel Pires de Carvalho R\$ 501,52; Reinaldo Lazzari da Silva R\$ 134.582,19; Rodrigo de Oliveira Gomes R\$ 1.202,59; Vasco Corte Real Neto R\$ 258.465,55; Wagner Bertani R\$ 7.200,52. Créditos Extraconcurais Subquirografários (art. 84, inciso V, c/c art. 83, inciso VII, Lei nº 11.101/05): R\$ 9.009,92: Michel Pires de Carvalho R\$ 3.761,40; Oliveira e Silva Junior Advogados Associados R\$ 1.575,15; Reinaldo Araujo Carneiro R\$ 3.673,37. CRÉDITOS CONCURSAIS = R\$ 38.474.990,38 Créditos Concurais Trabalhistas (art. 83, inciso I, Lei nº 11.101/05) R\$ 2.999.617,22: Adailton da Silva Reis R\$ 87.654,99; Adelson Rossini Pereira R\$ 1.338,06; Ademir de Souza Martins R\$ 14.906,82; Adílio dos Anjos de Paula R\$ 5.578,13; Adilson de Jesus dos Santos R\$ 26.956,81; Adriano Alexandre Gonçalves Amorim R\$ 11.582,97; Adriano Clementino Tavares R\$ 7.480,34; Alexandre Ângulo R\$ 4.580,26; Alexandre Guimarães Esteves R\$ 71.473,79; Alexandre Souza da Rosa R\$ 13.841,50; Aline Sobreira Cruz R\$ 8.646,46; Anderson André da Silva R\$ 12.706,58; André Luis Moraes Costa R\$ 5.393,91; Antonio Cristiano de Brito Filho R\$ 30.691,32; Augusto Cesar Cintra de Melo Medeiros R\$ 49.500,40; Aylton da Silva Barbosa R\$ 26.133,10;

Bruna Dias Prado R\$ 25.060,71; Bruna Dionísio dos Santos R\$ 3.430,36; Bruno da Silva Naressi R\$ 6.916,48; Bruno Ramos Santos Lustosa R\$ 814,59; Caio Henrique Pasqualucci de Oliveira R\$ 6.035,51; Carlos Barroso Chaves R\$ 178,24; Carlos Eduardo da Silva R\$ 6.659,45; Carlos Eduardo Pereira Santiago R\$ 5.027,49; Carlos Henrique Yukio Uruguchi R\$ 6.471,69; Carolina Delfino Lemos R\$ 8.080,31; Carolina Ferreira Navarro R\$ 31.906,25; Cassio Clayton de Oliveira R\$ 7.088,35; Claudio Botinhoni R\$ 22.667,53; Claudio Mussio Soares R\$ 108.600,00; Claudiorelio Ribeiro dos Santos R\$ 10.535,63; Daniel dos Santos R\$ 2.677,82; David Nascimento Chagas R\$ 22.580,97; Denilson José Guedes de Souza R\$ 384,64; Diego Alhadas Gomes R\$ 11.587,63; Diego Bauerfeldt Azevedo R\$ 4.873,70; Dilma Duarte Alves R\$ 1.886,33; Diogo Fabiano de Lima Alves R\$ 47.965,37; Douglas Leonardo Novaes R\$ 25.030,53; Ed Carlos da Silva Pena R\$ 30.575,87; Edeval Vieira dos Santos R\$ 34.459,11; Edgar de Lima Pacheco R\$ 2.741,28; Eduardo Luiz Machado (\*) R\$ 108.600,00; Elias José dos Santos R\$ 5.279,09; Erika Libero Bueno R\$ 14.808,75; Fabricio Giovanni Costa de Souza R\$ 35.567,58; Filipe Machado Passoni R\$ 17.384,63; Flávio de Carvalho R\$ 6.489,52; Geanderson Tobias Antunes Carpienete R\$ 22.157,34; Geisa Reis Santana R\$ 689,85; Gilson da Silva Polachini R\$ 98.124,53; Gilson Mendonça dos Santos Junior R\$ 19.800,72; Gleyson Oliveira Lima R\$ 50.649,06; Gustavo Jales Sokal R\$ 9.962,90; Henrique Hideo Nonaka R\$ 2.054,22; Hiran Souza Rocha R\$ 9.709,39; Jailson da Silva Fagundes R\$ 3.739,57; Jailson dos Santos Santana R\$ 34.686,41; Jefferson Santos de Barros R\$ 10.849,16; Jessica de Carvalho dos Santos R\$ 4.896,87; João José Oliveira de Carvalho R\$ 1.331,36; Jorge Carlos Pimentes da Silva R\$ 21.692,55; Jorge Luiz Ramos e Silva Souza Junior R\$ 42.039,38; José Inima Carvalho R\$ 6.964,12; José Moreira de Carvalho R\$ 9.981,14; Josiane DebossanForny R\$ 93.163,74; JosinelsonTemoteo Ferreira R\$ 8.378,34; Jurandir Aparecido da Silva R\$ 26.346,41; Kleiton Gonçalves Pereira R\$ 16.861,39; Laudes Maria de Souza R\$ 27.926,93; Leonardo Nunes Falcão R\$ 3.002,75; Lincoln Valverde Mendes R\$ 15.798,57; Lucas Montalto de Almeida R\$ 1.414,20; Luciano Gomes de Souza R\$ 6.401,98; Lucio da Silva R\$ 3.279,88; Luiz Fernando Cruz R\$ 11.868,74; Luiz Fernando Neves dos Santos R\$ 5.851,08; Mac Dowell Advogados R\$ 14.212,56; Marcelo Alves Gouvêa R\$ 4.228,13; Marcos Alcântara Ferreira R\$ 4.893,06; Marcos Santiago de Jesus Vasconcelos R\$ 108.600,00; Marcos Vieira da Silva R\$ 564,35; Maria Aparecida Mendes Loureiro R\$ 68.743,70; Maria Silva Lira Pongeluppi (\*) R\$ 9.412,89; Marilda Magna de Jesus Magalhães R\$ 13.200,00; Marinalva dos Reis Santos R\$ 4.970,16; Mileide Maria dos Santos Silva R\$ 9.466,56; Nadja Faria de Almeida R\$ 5.992,25; Natecia Ivo Figueiredo Silva R\$ 7.057,08; Nelson Paulo Saraiva e Silva R\$ 61.643,66; Nelson Watanabe R\$ 80.757,57; Noraldino Dias R\$ 21.899,25; Orlando Alves Pedrosa R\$ 14.676,53; Paulo Henrique Ribeiro R\$ 6.970,36; Paulo Roberto Ribeiro da Costa R\$ 61.699,11; Paulo Tarso Pinto da Cruz R\$ 21.404,31; Pedro Marcos Ferreira Carlota R\$ 6.317,66; Petrobrás/Aloisio Ciciliott R\$ 108.600,00; Queli Cristina da Silva R\$ 47.620,82; Rafael Cabral Esteves R\$ 19.543,83; Rafael Cordeiro de Oliveira R\$ 5.638,52; Rafael Gustavo Rangel Costa R\$ 1.734,86; Rafael Trancoso Ferraz R\$ 49.616,57; Regina Conceição dos Reis Pereira R\$ 8.381,44; Renan Leite Ambrosio R\$ 5.240,29; Renata Rufatto Moreira R\$ 30.553,72; Ricardo Aparecido Dias R\$ 21.434,25; Roberto Pereira Gil R\$ 41.031,03; Rodrigo Antunes Dias R\$ 10.626,97; Rogério Dantas Soares (\*) R\$ 69.016,68; Rogério Gomes Ângelo R\$ 54.422,20; Rogério Hoffmann R\$ 24.862,35; Rômulo Augusto Pio R\$ 4.016,07; SAESP Sindicato dos Administradores do Estado de São Paulo R\$ 10.311,56; Sebastião Antonio Vieira R\$ 12.202,54; Silvana Maria da Silva R\$ 4.105,50; Silvana Meirelles da Silva Damasceno R\$ 9.690,65; Thiago Lofrano Marques R\$ 8.741,64; Tony Celso Dias R\$ 43.562,39; Vagner Silva Nogueira R\$ 10.878,74; Valquíria de Jesus Oliveira R\$ 3.480,60; Vinicius Farias Bernardo R\$ 2.034,87; Vladislav Jose Svec R\$ 75.936,06; Wagner Baptista Mourão R\$ 108.600,00; Walter Nogueira dos Santos R\$ 10.870,70; Wellington Irenio Carneiro R\$ 5.848,40; Wellington Brito Leite R\$ 8.541,59; Wesley da Silva Cassiano Thiago R\$ 5.475,87; Willian Iwao Kamada R\$ 37.629,21; Wilson Medeiros de Souza R\$ 42.204,68. Créditos Tributários (art. 83, inciso III, Lei nº 11.101/05) R\$ 12.259,65: União - Fazenda Nacional R\$ 12.259,65. Créditos com Privilégio Geral (art. 83, inciso V, Lei nº 11.101/05) R\$ 478.288,17: Cesar Augusto Silva ME R\$ 1.974,38; CNTU Express Logística Ltda. EPP R\$ 207,47; E. Cleiton Rioto Manutenção ME R\$ 196.539,70; Ferreira Alves Gráfica e Editora Ltda. ME R\$ 471,70; Gerhardt & Magela Ltda. ME R\$ 14.436,30; Itapuê Desenvolvimento de Negócio Ltda. ME R\$ 6.913,99; Kenia Maria de Souza ME R\$ 11.455,46; Regina de Angelis ME R\$ 9.529,37; Sonia Maria de Souza Pousada ME R\$ 235.979,41; Thiago Aerestrup Brandão R\$ 780,38; Créditos Concursais Quirografários (art. 83, inciso VI, Lei nº 11.101/05) R\$ 34.800.517,21: A Alugamaquinas Comércio e Serviços Ltda. R\$ 13.493,85; ABB Ltda. Automação Industrial R\$ 9.317,18; Abemi Associação Brasileira de Engenharia R\$ 11.546,88; ABER Mecânica de Autos Ltda. R\$ 5.412,59; Abraco Associação Brasil Corrosão R\$ 904,08; ABS American Bureau of Shipping R\$ 13.132,09; Adelpia Comunicações S/A R\$ 621,51; Advogado Holanda R\$ 22.691,49; AG Logistics do Brasil S/A R\$ 7.798,08; Agecom Produtos de Petróleo Ltda. R\$ 140.385,50; AHM Solution Brasil R\$ 1.289,79; Alctel Telec Informática Ltda. R\$ 1.123,93; Alexandre Teixeira dos Santos R\$ 2.807,71; Alpha Way Transporte Executivo R\$ 376,79; Alterdata Software R\$ 1.460,01; Alves e Reis Equipamentos de Segurança R\$ 396,59; American Chamber of Commerce R\$ 2.371,11; Amico Saúde Ltda. R\$ 14.676,41; Amil Assistência Médica Internacional S/A R\$ 100.804,02; Amorin & Cimino Ltda. R\$ 85.042,59; Anasa Locadora de Bens Ltda. R\$ 45.913,08; Angra Moveis R\$ 537,40; Anita Queiroz R\$ 2.105,78; Antonio Correa Melo R\$ 350,96; APR Power Sistema de Energia Ltda. R\$ 12.312,76; APS R\$ 1.634,48; Aquarius Software Ltda. R\$ 125.916,08; Associação Comércio e Industria de Macaé R\$ 845,82; Atacado do Papel Ltda. R\$ 415,27; Auto Mecânica Jaú R\$ 3.833,48; Banco Bradesco S/A R\$ 5.640.216,18; Banco Daycoval S/A R\$ 855.943,53; Banco Banif S/A R\$ 159.411,39; Banco Itaú Unibanco S/A R\$ 791.765,60; Banco Santander S/A R\$ 14.874.304,79; Banco Tricury S/A R\$ 2.275.648,96; Banco Votorantin S/A R\$ 795.132,65; Bazar São Gerônimo R\$ 877,83; Best Sings R\$ 93,71; Bradesco Saúde R\$ 140.073,84; Brexel Editora e Gráfica Ltda. R\$ 779,14; BSP Associados Viagens e Turismo Ltda. R\$ 6.325,10; BTM Eletromecânica Ltda. R\$ 7.289,98; Bueno Barbosa Advogados R\$ 68.781,81; Bureau Power Image R\$ 2.535,36; BV Financeira S/A R\$ 22.456,95; Cambraia & Barros R\$ 28.133,60; Capital Holanda R\$ 58.349,55; Carlos de Oliveira Vidraçaria R\$ 168,46; Casa dos Machos Ferramentas R\$ 392,38; CCG R\$ 25.269,39; Cenofisco Editora Public. Tributárias Ltda. R\$ 1.778,21; Centro de Integração Empresa Escola - CIEE R\$ 1.288,74; Centro Rio Administração de Imóveis Ltda. R\$ 42.483,63; CIAM Centro Integrado R\$ 304,50; Clamper Indústria e Comércio Ltda. R\$ 23.586,15; Claro S/A R\$ 228.066,83; Claudiney Antonio Figueiredo R\$ 1.361,29; Claudio Mussio Soares R\$ 770.065,00; Cleonice Idalina Comércio de Madeiras R\$ 821,26; CLP Ware Automação Ltda. R\$ 22.461,68; Coelba R\$ 964,20; Cofesa Com Ferramentas R\$ 139,26; Cofibam R\$ 22.808,31; Comercial Elétrica PJ Ltda. R\$ 132,66; Comércio Ferragens Aço R\$ 673,85; Condomínio Edifício Guimarães Trade R\$ 12.566,92; Condomínio Edifício Ralph Rosenberg R\$ 80.339,64; Condimix Comércio Materiais de Escritório R\$ 1.614,43; ConduTech Eletricidade e Tecnologia Ltda. R\$ 1.533,01; Connect House Comércio Indústria e Serviços Ltda. R\$ 221.753,17; Cooper Crouse Hinds R\$ 8.108,79; Cooperativa Macaé de Táxi R\$ 1.001,90; Cooperativa Mista de Trabalho R\$ 1.775,46; Cooperativa Ouro Táxi Ltda. R\$ 2.777,91; Copafar Comercial Ltda. R\$ 209,23; ECT Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos R\$ 6.172,17; CP Comércio e Locação Equipamentos R\$ 19.162,62; Daniel Romão Serviços R\$ 33.692,52; Darcy Geraldo da Silva R\$ 10.064,03; Davis Produtos Sintéticos e Serviços Ltda. R\$ 1.916,26; Delmo Imóveis S/C Ltda. R\$ 13.431,10; Delta Integração de Sistemas Ltda. R\$ 45.597,21; Denise Inah Souza Nascimento R\$ 24.707,85; Digital Solution Com. Cons. Ltda. R\$ 1.451,95; Dimas Melo Pimenta Sistemas R\$ 898,83; E4U Soluções de Internet S/C Ltda. R\$ 5.120,42; Eduardo Luiz Machado (\*) R\$ 177.995,17; Eletropaulo AES R\$ 300.704,67; Eleostar Elétrica Comercial Ltda. R\$ 3.008,64; Eliane Aparecida C. F. Pires R\$ 10.528,91; Elite Sec. Comércio de Equipamentos R\$ 280,77; Elizeu Santos Marto R\$

21.057,83; Embratel Participações S/A R\$ 71.593,49; Engesolda Indústria e Comércio Ltda. R\$ 379,20; Erico do Brasil Comércio e Indústria Ltda. R\$ 2.876,15; Evaldo Rasch R\$ 17.153,49; EX Elétrica Ltda. R\$ 4.019,87; Exceltec Ass. e Excel Organizacional R\$ 3.871,83; Expresso Predileto Comércio e Transportes Ltda. R\$ 472,07; FAB Comércio Adesivos R\$ 84,23; Fair Corretora de Cambio S/A R\$ 1.071,70; Federal Express Corporation R\$ 10.275,42; Fênix Auto Center Comércio de Pneus R\$ 2.163,79; FGS Brasil Indústria e Comércio Ltda. R\$ 106,13; Fockink Indústria Elétricas Ltda. R\$ 522.757,94; FT Automação Industrial Ltda. R\$ 104.636,66; Future Network R\$ 23.706,51; Geomac Prestação Serv. Administrativos Ltda. R\$ 77.212,03; GH Hotéis e Estância Pilar Ltda. R\$ 91,25; Global Reciclagem Cartuchos R\$ 673,85; Gomes Assessoria Contábil R\$ 2.807,71; Gravasigns Comércio de Etiquetas e Placas R\$ 938,20; Griff de Angra Automóveis R\$ 506,02; Griffen Automation Ltda. R\$ 121.318,68; Guia Oil & Gás Brasil Ltda. R\$ 5.734,94; Guilherme Soehnchen Ferramentas Ltda. R\$ 15.757,25; Hiper Posto Caminho das Árvores R\$ 251,94; Hirsia Sistemas de Automação e Controles R\$ 4.068,37; Hotéis Ok Macedo Ltda. R\$ 12.596,79; Hotel Chalé de Minas R\$ 3.007,06; Hotel Colibri R\$ 3.294,15; Hotel e Lanchonete Imperial Macaé Ltda. R\$ 4.847,51; Hotel Lima R\$ 3.874,64; Hotel Nina R\$ 2.577,62; Hotel Prata R\$ 452,04; Hubber + Suhner AG R\$ 236.027,85; IC Import Consultants R\$ 165.117,41; Idea Estratégia R\$ 8.032,77; IEC Inst. e Engenharia de Corrosão Ltda. R\$ 13.012,32; Indústria Gomes Metalúrgica Ltda. R\$ 7.176,51; Inovtour Viagens e Turismo Ltda. R\$ 1.513,58; Instituto de Ciências Návicas R\$ 5.264,46; Intelligent Vision R\$ 38.966,75; Interodonto R\$ 373.342,52; Invensys Systems Brasil R\$ 49.419,84; IOPE Instrumentos de Precisão Ltda. R\$ 380,96; IRC 2004 Manutenção e Reparos de Containers Ltda. R\$ 3.082,87; J. Tartari Serviço de Automação Ltda. R\$ 101.077,56; J. A. Elétrica R\$ 1.754,82; J. E. Locação de Equipamentos R\$ 5.637,88; J. S. Pimenta R\$ 4.492,34; Jamef Encomendas Urgentes R\$ 793,52; Japonesa Elétrica e Hidráulica Ltda. R\$ 662,52; JB Indústria Comércio Máquinas e Balanças R\$ 1.023,41; Jevin Comércio e Serviços Ltda. R\$ 24.871,54; JG Express Ltda. R\$ 3.440,81; João Batista de Paula R\$ 3.369,25; João Paulino Silva R\$ 4.483,74; José Adilson de Paula da Silva R\$ 1.411,25; José Geraldo Ubaldino R\$ 842,31; Jurandir Aparecido da Silva R\$ 242,96; Kimberley Clark Brasil R\$ 1.825,92; Kit Acessórios Cabos Elétricos R\$ 6.988,88; Ladder Automação Industrial Ltda. R\$ 13.930,87; Learnway Soluções em Treinamento R\$ 7.808,09; Líder Inox Parafusos e Peças Especiais R\$ 11.513,86; Linktel Telecomunicações do Brasil R\$ 8.607,67; Livraria e Papelaria Américo R\$ 628,37; Localiza Locação de Veículos R\$ 21.334,22; Lucca & Lucca R\$ 2.141,52; Luiz Carlos Antunes dos Santos R\$ 19.842,58; Lune Manutenção de Equipamentos de Informática R\$ 1.275,92; Mac Dowell Advogados R\$ 538,92; Mack Color Etiquetas Adesivas R\$ 1.919,60; Majamáquinas Serviços e Locação R\$ 4.351,95; Marcelo Nascimento Marçal R\$ 6.106,77; Marcolla Comercio de Materiais de Limpeza R\$ 359,74; Marcos Santiago de Jesus Vasconcelos R\$ 190.660,01; Maré Serviços Postais Ltda. R\$ 3.201,63; Marguerita Juanita Virginia Risuno R\$ 19.842,58; Maria Roberta Pereira Matias R\$ 5.615,42; Maxbor Artefatos de Borracha R\$ 6.455,21; Maxi Electric R\$ 603,03; MB & A Assessoria Contábil e Empresarial Ltda. R\$ 18.409,17; MBS Ornamentação Aquática Ltda. R\$ 2.952,67; MCE MicrotecnicaSistEnergia Ltda. R\$ 1.857,30; MedTrab Serviços Médicos Ltda. R\$ 7.068,55; Medem Delivery Comércio de Produtos Descartáveis R\$ 2.970,30; Mega Office R\$ 2.337,42; Megalan Comércio e Serviços Informática Ltda. R\$ 41.017,19; Meliá Brasil Administradora Hoteleira R\$ 319,31; Mendes de Almeida Advogados R\$ 140.385,50; Meta Locação R\$ 13.799,38; Metal Sales Schlenk do Brasil Comércio R\$ 9.986,46; MLS Wireless S/A R\$ 7.039,21; Monte das Oliveiras R\$ 4.646,76; MRC 2004 Manutenção e Reparos de Containers R\$ 12.252,78; Multimodal Containers R\$ 612,08; Mundivisas R\$ 31.050,14; ND Equipamentos R\$ 1.235,39; Nelson Paulo Saraiva e Silva R\$ 503,43; NGR Com Import Representações R\$ 350,96; Nikkey Controle de Pragas e Serviços R\$ 365,00; O Rei dos Azulejos Ltda. R\$ 1.432,63; Orion Consultoria R\$ 33.130,98; Pacific RH R\$ 37.404,10; Padaria Ateliê do Pão R\$ 888,36; Parafusos Angra Assistência Ltda. R\$ 1.382,11; Petrobrás/Aloisio Ciciliott R\$ 39.427,49; Phoenix R\$ 6.584,40; Pinheiro Emprend. Rural e Administração Bens Próprios Ltda. R\$ 168.630,94; Polar Componentes e Sistema Offshore Ltda. R\$ 708,95; Policom SP Comercial Ltda. R\$ 21.059,38; Ponto de Encontro Imbet R\$ 1.100,62; Porto Seguro Cia de Seguros R\$ 3.964,08; Pousada Brisa da Costa R\$ 1.662,36; Pousada e Restaurante Orla R\$ 5.873,03; Pousada Manzoli R\$ 2.778,23; Predapi Ind. e Com Ltda. R\$ 503,63; Premolmac Artefatos de Concreto R\$ 24.530,96; Professional Rec. Humanos R\$ 20.380,21; Prolight da Penha Ltda. R\$ 1.403,86; Provedor Web Brasil S/A. R\$ 2.456,75; Quick Shipper Transportes Internacionais R\$ 45.895,12; Rabelo e Cunha Ltda. R\$ 421,16; Radio Way Comércio de Equipamentos e Serviços R\$ 16.833,04; Rafael Cabral Esteves R\$ 197,90; Remotrans Transportes e Serviços R\$ 2.386,55; Renew Comércio e Construções Ltda. R\$ 90.969,80; RG Pneus R\$ 3.857,09; Riphael Comércio Exportação Importação de Equipamentos R\$ 1.019,20; Rockwell Automation do Brasil R\$ 119.731,14; Roll-Royce Brasil R\$ 5.508,26; RX2 R\$ 27.707,16; Sampling Planejamento R\$ 2.737,94; Sandyr Comercial Elétrica Ltda. R\$ 27.639,87; Santec Serviços Gerais Ltda. R\$ 1.234,83; Sanvas Segurança Trabalho R\$ 6.317,35; Satege Instalações Elétricas R\$ 17.931,69; Serasa R\$ 1.383,99; Serraria Canelão Ltda. R\$ 739,62; Sesi DRMG R\$ 391,39; Siemens R\$ 2.284.206,28; Simone Reis R\$ 758,80; Siqueira Materiais Construções R\$ 1.693,05; Socintec Instrumentos de Medição R\$ 12.185,46; Soft Brasil Automação R\$ 7.846,15; Soma Hotel R\$ 1.052,89; Steic Serviços Tecnológicos Eletricidade R\$ 12.596,79; Suprimar de Macaé Comércio Representação Ltda. R\$ 327,38; Taeco Materiais de Construção com Representação Ltda. R\$ 439,00; Tecflux Ltda. R\$ 1.269,45; Tech Infinity R\$ 134.899,35; Tecnoar Climatização Ltda. R\$ 1.403,86; Teleatlantic R\$ 195,14; Telefônica Brasil S/A R\$ 109,73; Telemar R\$ 764,61; Telesp Telecomunicações R\$ 56,03; Terra Networks Brasil S/A R\$ 359,64; Thoreos Consultoria Ltda. R\$ 16.696,05; Ticket Serviços R\$ 6.593,65; TMM Transportes Marítimos R\$ 3.511,11; TNT Express R\$ 178,35; Topac Business Solutions do Brasil R\$ 26.119,45; Transamérica Flats Ltda. R\$ 2.702,35; Trump do Brasil, Viagens, Turismo e Eventos Eirelli R\$ 63.473,48; União - Fazenda Nacional R\$ 223,03; Uniflores Pesimco R\$ 835,29; Vivo S/A. R\$ 113,99; Wagner Baptista Mourão R\$ 28.801,14; Walmir de Freitas Gonçalves R\$ 5.334,65; Weg Equipamentos Elétricos S/A R\$ 69.810,93; Weidmuller Conexel BRC Ltda. R\$ 1.748,08; White Martins R\$ 1.557,58; Yago Tur R\$ 6.878,89; Yanashi Equipamentos Eletrônicos R\$ 54.362,88. Créditos Subquirográficos (art. 83, inciso VII, Lei nº 11.101/05) R\$ 184.308,13; Adriano Alexandre Gonçalves Amorim R\$ 5.364,95; Banco Bradesco S/A R\$ 88.932,53; Darcy Geraldo da Silva R\$ 8.818,27; Elias José dos Santos R\$ 3.695,37; Linktel Telecomunicações do Brasil R\$ 172,15; Marcos Santiago de Jesus Vasconcelos R\$ 29.975,01; Mileide Maria dos Santos Silva R\$ 2.415,11; Rafael Cabral Esteves R\$ 1.016,34; Silva Meirelles da Silva Damasceno R\$ 4.481,46; União Fazenda Nacional R\$ 39.436,94. TOTAL GERAL = R\$ 40.483.344,57. (\*) crédito ainda não homologado.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, 09 de março de 2021.

Citação - Steroc

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1011844-91.2017.8.26.0564. O Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho, Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, na forma da lei, etc. Faz saber a Steroc Indústria e comércio Ltda. CNPJ 02.666.186/0001-48, na pessoa de seu representante legal que Aços Trefita Ltda., ajuizou Pedido de Falência por ser credora de R\$ 69.484,96 (agosto/16), representada pelo protesto de 2 (duas) duplicatas vencidas em 18.08.16 e 28.08.2016. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que no prazo de 10 dias, a fluir após os 20 supra, conteste a ação ou efetue o depósito da quantia reclamada, acrescida de juros, correção monetária e honorários